



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 254-6200 - FONE/FAX: (0**18) 254-6192
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



LEI Nº 239/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 012/97, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – O artigo 4º, da Lei Municipal nº 12/97, de 31 de Janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

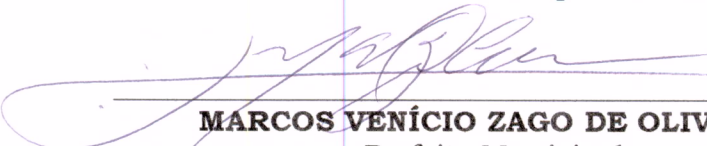
“ART. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto de:

- 02 (Dois) representantes de prestadores de serviços da área de saúde do Município, indicados pelo Coordenador do Departamento de Saúde;
- 01 (Um) representante da Assistência Social do Governo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;
- 01 (Um) representante da Rede de Ensino Municipal, indicado por seus pares;
- 01 (Um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
- 05 (Cinco) representantes dos usuários, indicados pelo sindicato dos trabalhadores rurais, sindicato patronais, associações e conselhos comunitários, associações de doentes e portadores de deficiência e outras entidades da sociedade civil representativas de usuários”.

Art. 2º. – Permanecem inalterados e em vigor os demais termos da Lei Municipal nº 12/97, de 31 de Janeiro de 1997.

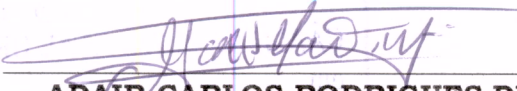
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei Municipal nº 12/97, de 31 de Janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 075/99, do dia 06 Agosto de 1999.

Prefeitura Municipal de Nantes, 14 de Dezembro de 2005.



MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário